



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - SELDF

53ª CORRIDA DE REIS - EDIÇÃO 2026

Ao décimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 16h, foi realizada em formato híbrido, a 2ª Reunião da Comissão de Seleção de OSC para executar a 53ª Corrida de Reis - Edição 2026, a referida comissão foi instituída pela PORTARIA Nº 94, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no DODF nº 177, em 18/09/2025.

A reunião foi realizada na Sala de Reunião da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas - SUBPEME, da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, localizada no endereço: Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º Subsolo, Brasília-DF, e de maneira remota com a presença dos seguintes membros: Sr. BARBARA DIANA LOPES NOGUEIRA FURTADO, matrícula nº 0285978-5 - na função de Membro, Sra. CESMA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 0282468-X - na função de Membro e JOÃO PAULO LOPES DA SILVA - matrícula nº 0282468-X - na função de Membro, não houve ausências.

Os membros da Comissão de Seleção, instituída pela PORTARIA Nº 94, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no DODF nº 177, em 18/09/2025, reuniram-se para análise das propostas e compilação das informações para a emissão do relatório do resultado preliminar, conforme previsto no item 2.7 do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 - SELDF, publicado no DODF nº 164, de 01/09/2025, no qual versa que "A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II e Anexo IV deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital". Ao que se expressa o Resultado Preliminar de Classificação das Propostas recebidas, conforme se segue:

DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A análise que se segue foi organizada em ordem numérica tendo em vista o número da proposta designada pela própria Plataforma MROSC.

Para melhor esclarecer as inscrições enviadas no email, conforme o edital, apresenta-se o quadro abaixo com algumas análises preliminares:

Número da proposta e número do processo	Entidade/CNPJ	Status
PROPOSTA Nº 916	ITCB - INSTITUTO TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO	Inscrição deferida
PROPOSTA Nº 920	INSTITUTO BRASIL SAPIENS	Inscrição deferida
PROPOSTA Nº 921	MOVIMENTO INOVA	Inscrição deferida
PROPOSTA Nº 923	INSTITUTO A33	Inscrição deferida

Tendo em vista as inscrições das OSCs supracitadas, inicia-se, portanto, as análises que seguem abaixo seguindo a ordem apresentada conforme fora explicitado acima:

- **ITCB - INSTITUTO TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO, CNPJ 10.514.366/0001-32, Responsável Leonardo Augusto Silva Souza.**

É importante mencionar que apenas um tópico é optativo, apontado pelo Anexo II, o item: "2.5. subprojetos ou planos complementares (se houver)":

ANEXO II - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Item - Descrição	Documento (Presente/Ausente)
1.1 Histórico	Presente
1.2 Contexto	Presente
1.3 Objeto da parceria	Presente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

2.2.1 Análise do Cenário (Descrever a realidade que será contemplada pela parceria; explicar acerca do nexo entre essa realidade e as ações a serem realizadas pela parceria; especificar a população diretamente beneficiada com a execução da parceria)	Presente
2.2.2 Eixos de atuação (Descrever o objeto da parceria, relacionando eixos de atuação e respectivas Ações);	Presente
2.2.3 Alinhamento com as Políticas Públicas (Descrever o objeto da parceria, relacionando com diretrizes e objetivos gerais das políticas públicas);	Presente
2.3.1 Detalhamento das ações (Detalhar as ações previstas na execução da parceria; identificar os objetivos; público-alvo e duração de cada ação);	Presente
2.3.2 Metodologia e perfil da equipe de trabalho (Detalhar a metodologia de trabalho e apresentar a equipe envolvida na parceria com as principais funções indicadas por tópicos)	Presente
2.4.1 Detalhamento das metas e indicadores (Identificar as metas da parceria; definir os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas; sugerir indicadores);	Presente
2.5 Subprojetos ou planos complementares (se houver) (Ex: plano de gestão de espaço público; plano de articulação territorial etc.);	Presente
3 Planejamento Financeiro (Apresentar planilha orçamentária com previsão de despesas);	Presente
4 Cronograma de Trabalho (Apresentar planilha em formato cronograma, com indicação dos prazos de realização das ações);	Presente

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ANEXO IV						
Critério de seleção da proposta	Item de análise da proposta para avaliação da classificação	Metodologia	Pontuação máxima do sorteio	Peso atribuído à classificação	Nota do critério	Proposta Nº 916
A - Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insira a parceria	PARTE I - PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro de elaboração da proposta. (até 2,0 pontos)	2	1	2	2
B - Qualidade técnica da proposição	PARTE I - PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Descrição detalhada dos serviços necessários e como serão executados. (2,0) pontos.	3	2	6	6
		- A demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será comprovada pelo proponente apresentado, de forma explícita e detalhada: as metas quantitativas e qualitativas; os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo; formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas; os serviços a serem prestados; bem como equipamentos utilizados. (1,0) ponto.				



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

C – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro.	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	- Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto. (até 2,0 pontos).	2	2	4	4
D – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículos e portfólio na execução de projetos com objetos semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte. (até 2,0) pontos.	2	2	4	2
E - Experiência da OSC para executar o objeto proposto.	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Comprovação na execução das corridas com PCD, os idosos serão atribuídos (1,0) ponto;	4	1	4	2
		- Ter concluído 3 ou mais corridas com no mínimo 1 (um) mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, será atribuído (1,0) ponto.				
		- Ter executado uma corrida com no mínimo 2 mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, será atribuído. (2,0 pontos)				
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL					20	16

Análise da Comissão:

1. Nos tópicos: Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto, Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro da elaboração da proposta, Ter concluído concluído com no mínimo 2 mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, Descrição detalhada dos serviços necessários e como serão executados e Demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto apresentado será e o proponente apresentado, de forma explícita e detalhada: as metas quantitativas e qualitativas; os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo; formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas; os serviços a serem prestados; bem como equipamentos utilizados, foram atribuídos como notas máximas.
2. Nos critérios: Comprovação na execução das corridas com PCD, os idosos serão atribuídos, justificando-se a nota da seguinte forma: A OSC apresentou apenas os idosos que participaram da corrida apresentada, ficando ausentes a participação de PCD. Desta forma, atribuí-se uma nota do não atendimento ao sorteio da questão requisitada.
3. Nos critérios: Ter executado 3 ou mais corridas com no mínimo 1 (um) mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos. Justifica-se a nota da seguinte forma: A OSC não apresentou corrida suficiente para atingir a nota do critério. Tendo em vista que a OSC apresentou apenas uma corrida e o previsto pelo Edital era de no mínimo 3 corridas. Sendo assim, foi atribuída a nota pelo não atendimento do critério.
4. Nos critérios: Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículo e portfólio na execução de projetos com objetos semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte. Justifica-se a nota da seguinte forma: Tendo em vista que a seleção de eventos solicitados de objetos semelhantes ou que foram realizados em projetos de grande porte, a OSC apresentou apenas uma corrida, sendo os outros eventos divergentes do objeto proposto, corrida de grande porte. Além disso, os currículos propostos envolveram corrida de grande porte, sendo assim, foi atribuída uma nota pertinente ao grau insatisfatório de atendimento ao sorteio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

presente.

Conclusão da Comissão de Seleção: em relação ao Anexo IV, a proposta teve a pontuação total de: 16 (dezesesseis) pontos. Por fim, tendo em vista a classificação alcançada pela presente OSC, a mesma se encontra na qualidade de **Classificada**.

- **INSTITUTO BRASIL SAPIENS, CNPJ 09.353.620/0001-89, Responsável Romulo Sulz Gonsalves Júnior.**

É importante mencionar que apenas um tópico é optativo, apontado pelo Anexo II, o item: “2.5. subprojetos ou planos complementares (se houver)”:

ANEXO II - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Item – Descrição	Documento (Presente/Ausente)
1.1 Histórico	Presente
1.2 Contexto	Presente
1.3 Objeto da parceria	Presente
2.2.1 Análise do Cenário (Descrever a realidade que será contemplada pela parceria; explicar acerca do nexo entre essa realidade e as ações a serem realizadas pela parceria; especificar a população diretamente beneficiada com a execução da parceria)	Presente
2.2.2 Eixos de atuação (Descrever o objeto da parceria, relacionando eixos de atuação e respectivas Ações);	Presente
2.2.3 Alinhamento com as Políticas Públicas (Descrever o objeto da parceria, relacionando com diretrizes e objetivos gerais das políticas públicas);	Presente
2.3.1 Detalhamento das ações (Detalhar as ações previstas na execução da parceria; identificar os objetivos; público alvo e duração de cada ação);	Presente
2.3.2 Metodologia e perfil da equipe de trabalho (Detalhar a metodologia de trabalho e apresentar a equipe envolvida na parceria com as principais funções indicadas por tópicos)	Presente
2.4.1 Detalhamento das metas e indicadores (Identificar as metas da parceria; definir os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas; sugerir indicadores);	Presente
2.5 Subprojetos ou planos complementares (se houver) (Ex: plano de gestão de espaço público; plano de articulação territorial, etc);	Presente
3 Planejamento Financeiro (Apresentar planilha orçamentária com previsão de despesas);	Presente
4 Cronograma de Trabalho (Apresentar planilha em formato cronograma, com indicação dos prazos de realização das ações);	Presente

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ANEXO IV						
Critério de seleção da proposta	Item de análise da proposta para avaliação da classificação	Metodologia	Pontuação máxima do sorteio	Peso atribuído à classificação	Nota do critério	Proposta Nº 920



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insira a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro de elaboração da proposta. (até 2,0 pontos)	2	1	2	2
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Descrição detalhada dos serviços necessários e como serão executados. (2,0 pontos)	3	2	6	6
		- A demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será comprovada pelo proponente apresentado, de forma explícita e detalhada: as metas quantitativas e qualitativas; os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo; formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas; os serviços a serem prestados; bem como equipamentos utilizados. (1,0 pontos)				
C – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro.	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	- Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto. (até 2,0 pontos)	2	2	4	4
D – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículos e portfólio na execução de projetos com objetos semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte. (até 2,0 pontos)	2	2	4	3
E – Experiência da OSC para executar o objeto proposto.	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Comprovação na execução das corridas com PCD, os idosos serão nomeados; (1,0 pontos)	4	1	4	3
		- Ter concluído 3 ou mais corridas com no mínimo 1 (um) mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, será atribuído (1,0) ponto.				
		- Ter executado uma corrida com no mínimo 2 mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, será atribuído. (2,0 pontos)				
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL					20	18

Análise da Comissão:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

1. Nos critérios: Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto, Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro da elaboração da proposta, Comprovação na execução das corridas com PCD, idosos serão indicados, Ter executado corrida com no mínimo 2 mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, Descrição detalhada dos serviços necessários e como serão executados e Demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será apresentado e o proponente apresentado, de forma explícita e específica: como metas quantitativas e qualitativas; os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo; formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas; os serviços a serem prestados; bem como equipamentos utilizados, foram atribuídos como notas máximas.
2. Nos critérios: Ter executado 3 ou mais corridas com no mínimo 1 (um) mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, a nota justificada-se da seguinte forma: A OSC não apresentou corrida suficiente para atingir a nota dos premiados. Tendo em vista que a OSC apresentou apenas uma corrida e o previsto pelo Edital era de no mínimo 3 corridas. Sendo assim, foi atribuída a nota pelo não atendimento do classificado. Importa mencionar, que, em que pese os esforços da OSC em apresentar corridas adicionais, tendo em vista os critérios cronológicos de até dois anos antes do presente Edital, as corridas informadas não podem ser consideradas para efeito de obtenção de classificações para o presente seletivo. Sendo assim, apenas foi considerada a Corrida realizada no espectro temporal de dois anos, conforme o presente Edital.
3. Nos critérios: Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículos e portfólio na execução de projetos com objetos semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte, a nota se justifica da seguinte forma: A OSC apresentou um portfólio robusto no que tange os objetos semelhantes e projetos de grande porte, contudo, ao apresentar currículos da equipe, foi enviado apenas um currículo que não se relaciona com o objetivo do chamado público. Portanto, foi obtida nota garantida no atual especificado.

Conclusão da Comissão de Seleção: em relação ao Anexo IV, a proposta teve a pontuação total de: 18 (dezoito) pontos.

Dessa forma, tenha vista a pontuação obtida pela presente OSC, a mesma se encontra na condição de **Classificada** nesta análise preliminar.

- **MOVIMENTO INOVA, CNPJ 26.757.699/0001-22, Responsável Marcelo Rustiguel Viana.**

É importante mencionar que apenas um tópico é optativo, apontado pelo Anexo II, o item: “2.5. subprojetos ou planos complementares (se houver)”:

ANEXO II - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Item - Descrição	Documento (Presente/Ausente)
1.1 Histórico	Presente
1.2 Contexto	Presente
1.3 Objeto da parceria	Presente
2.2.1 Análise do Cenário (Descrever a realidade que será contemplada pela parceria; explicar acerca do nexo entre essa realidade e as ações a serem realizadas pela parceria; especificar a população diretamente beneficiada com a execução da parceria)	Presente
2.2.2 Eixos de atuação (Descrever o objeto da parceria, relacionando eixos de atuação e respectivas Ações);	Presente
2.2.3 Alinhamento com as Políticas Públicas (Descrever o objeto da parceria, relacionando com diretrizes e objetivos gerais das políticas públicas);	Presente
2.3.1 Detalhamento das ações (Detalhar as ações previstas na execução da parceria; identificar os objetivos; público-alvo e duração de cada ação);	Presente
2.3.2 Metodologia e perfil da equipe de trabalho (Detalhar a metodologia de trabalho e apresentar a equipe envolvida na parceria com as principais funções indicadas por tópicos)	Presente
2.4.1 Detalhamento das metas e indicadores (Identificar as metas da parceria; definir os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas; sugerir indicadores);	Presente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

2.5 Subprojetos ou planos complementares (se houver) (Ex: plano de gestão de espaço público; plano de articulação territorial etc.);	Presente
3 Planejamento Financeiro (Apresentar planilha orçamentária com previsão de despesas);	Presente
4 Cronograma de Trabalho (Apresentar planilha em formato cronograma, com indicação dos prazos de realização das ações);	Presente

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ANEXO IV						
Critério de seleção da proposta	Item de análise da proposta para avaliação da classificação	Metodologia	Pontuação máxima do sorteio	Peso atribuído à classificação	Nota do critério	Proposta Nº 921
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insira a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro de elaboração da proposta. (até 2,0 pontos)	2	1	2	2
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Descrição detalhada dos serviços necessários e como serão executados. (2,0 pontos)	3	2	6	6
		- A demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será comprovada pelo proponente apresentado, de forma explícita e detalhada: as metas quantitativas e qualitativas; os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo; formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas; os serviços a serem prestados; bem como equipamentos utilizados. (1,0 pontos)				
C – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro.	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	- Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto. (até 2,0 pontos).	2	2	4	4
D – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículos e portfólio na execução de projetos com objetos semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte. (até 2,0) pontos.	2	2	4	0



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

E - Experiência da OSC para executar o objeto proposto.	PARTE I - PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Comprovação na execução das corridas com PCD, os idosos serão atribuídos (1,0) ponto;	4	1	4	1
		- Ter concluído 3 ou mais corridas com no mínimo 1 (um) mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, será atribuído (1,0) ponto.				
		- Ter executado uma corrida com no mínimo 2 mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, será atribuído. (2,0 pontos)				
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL					20	13

Análise da Comissão:

1. Nos critérios: Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto, Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro da elaboração da proposta, Ter executado 3 ou mais corridas com no mínimo 1 (um) mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, Descrição detalhada dos serviços necessários e como serão executados e Demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será apresentado e o proponente apresentado, de forma explícita e detalhada: as metas quantitativas e qualitativas; os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo; formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas; os serviços a serem prestados; bem como equipamentos utilizados, foram atribuídos como notas máximas.
2. Nos critérios: Comprovação na execução das corridas com PCD, idosos serão designados, a nota justificada-se da seguinte forma: No tópico em tela, foi verificar possível que a OSC alterou uma imagem de corrida de uma outra OSC, o Cerrado Livre, a imagem em questão é um atleta PCD com fantasia do personagem Batman da DC Comics. Ocorre, no entanto, que a foto foi alterada, sendo retirada as duas imagens da logo da OSC Cerrado Livre, além disso, a foto está presente no Plano de Trabalho da OSC Cerrado Livre que participou do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - SELDF 52ª CORRIDA DE REIS - EDIÇÃO 2025. Acrescenta-se ainda que o atual Presidente da Comissão de Seleção era, à época, o gestor do fomento da Corrida da OSC Cerrado Livre. A foto abaixo da supracitada apresenta um corredor PCD em uma cadeira especial para a prática de corrida. Novamente, a OSC apresentou como sua uma foto, em baixíssima resolução, que apresenta um corredor de corrida da OSC Cerrado Livre, sendo, novamente, falsa a alegação de que a OSC Movimento Inova realizou tais corridas. Ocorre, contudo, que o presente Chamamento Público aponta, em seu Anexo IV, de maneira explícita que: 2.7 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais. Sendo assim, não há possibilidade diversa que não seja tão somente desclassificação da OSC por ter informações falsas, bem como ter feito alteração em fotografia de corrida de outra OSC com o objetivo de trazer para si mérito de outrem.
3. Nos critérios: Ter executado corrida com no mínimo 2 mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, a nota se justifica da seguinte forma: A OSC alegou que produziu uma corrida de 5 etapas em que cada etapa conto com 2.000 participantes, porém, ao visitar o processo 00220-00003647/2024-10 foi possível identificar que o Total de inscritos, segundo o próprio Relatório de Execução - Movimento Inova PT 9 (167341778) de 5.447 participantes, dentre esses participantes se dividiram da seguinte forma: Taguatinga: 1.245; Planaltina: 781; Gama:931; Cruzeiro:1.021; Plano Piloto:1.469. Tendo em vista tais informações prestadas pela OSC verifica-se, novamente, o falseamento de informações apresentadas e, novamente, se impõe a tácita e explícita necessidade de desclassificação da OSC. Isto pois, conforme o presente Chamamento Público aponta, em seu Anexo IV, de maneira explícita que: 2.7 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, uma aplicação de sanções administrativas ou criminais.
4. Nos critérios: Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículo e portfólio na execução de projetos com objetos semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte, a nota se justifica da seguinte forma: A OSC apresentou uma corrida que executou no portfólio, no entanto, novamente, revelou a quantidade de participantes. Tendo em vista, novamente, que o presente edital de chamamento público aponta que: 2.7 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais. Portanto, não é apenas a única produção da presente OSC que tem o mesmo objeto é maculado com falsificação de informações, bem como, os demais eventos são todos de pequena porta e em nada se assemelham ao objeto deste edital de chamado público. Portanto, atribua-se a nota pelo não atendimento do previsto.

Conclusão da Comissão de Seleção: em relação ao Anexo IV, a proposta teve a pontuação total de: 13 (treze) pontos. É impreterível mencionar que, tendo em vista os critérios supracitados e o falseamento de informações da OSC em comprovações de projetos e o que dita o Edital do Chamamento Público presente, quanto ao ato de falsear informações, informa-se que a OSC foi desclassificada por falsear informações com vistas à entrega de notas as quais sabidamente entende não ser merecedora e, ainda, na tentativa de trazer para si mérito de OSC diversa almejando obter de merecimento. Tais comprovações seguem anexadas ao presente documento no **APÊNDICE I**, onde se demonstram as informações falsas de comprovações de corridas e também reforçam o processo 00220-00003647/2024-10 onde com explicações e objetividade a OSC menciona que não teve suas inscrições próximas ou maiores das duas mil pessoas que no presente chamamento público clama tal mérito para si de maneira a, novamente, falsear com as informações além de trazer para si condição meritória queem muito divergente com a realidade. Reforça-se o que preconiza o Anexo IV do presente Edital de Chamamento Público: "2.7 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.". Primeiramente, tendo em vista a seriedade com a coisa pública que se tem e deve ter administração pública, aponta-se que não há possibilidade diversa à tempestiva e sumária desclassificação da OSC do presente Edital. Assim, o presente OSC econtra-se na condição de **Desclassificada**.

- **INSTITUTO A33, CNPJ 50.477.669/0001-47, Responsável Abraão Hildo de Carvalho.**

É importante mencionar que apenas um tópico é optativo, apontado pelo Anexo II, o item: "2.5. subprojetos ou planos complementares (se houver)";

ANEXO II - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Item - Descrição	Documento (Presente/Ausente)
1.1 Histórico	Presente
1.2 Contexto	Presente
1.3 Objeto da parceria	Presente
2.2.1 Análise do Cenário (Descrever a realidade que será contemplada pela parceria; explicar acerca do nexso entre essa realidade e as ações a serem realizadas pela parceria; especificar a população diretamente beneficiada com a execução da parceria)	Presente
2.2.2 Eixos de atuação (Descrever o objeto da parceria, relacionando eixos de atuação e respectivas Ações);	Presente
2.2.3 Alinhamento com as Políticas Públicas (Descrever o objeto da parceria, relacionando com diretrizes e objetivos gerais das políticas públicas);	Presente
2.3.1 Detalhamento das ações (Detalhar as ações previstas na execução da parceria; identificar os objetivos; público-alvo e duração de cada ação);	Presente
2.3.2 Metodologia e perfil da equipe de trabalho (Detalhar a metodologia de trabalho e apresentar a equipe envolvida na parceria com as principais funções indicadas por tópicos)	Presente
2.4.1 Detalhamento das metas e indicadores (Identificar as metas da parceria; definir os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas; sugerir indicadores);	Presente
2.5 Subprojetos ou planos complementares (se houver) (Ex: plano de gestão de espaço público; plano de articulação territorial etc.);	Ausente
3 Planejamento Financeiro (Apresentar planilha orçamentária com previsão de despesas);	Presente
4 Cronograma de Trabalho (Apresentar planilha em formato cronograma, com indicação dos prazos de realização das ações);	Presente

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ANEXO IV						
Critério de seleção da proposta	Item de análise da proposta para avaliação da classificação	Metodologia	Pontuação máxima do sorteio	Peso atribuído à classificação	Nota do critério	Proposta Nº 923
A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insira a parceria	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro de elaboração da proposta. (até 2,0 pontos)	2	1	2	2
B – Qualidade técnica da proposição	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Descrição detalhada dos serviços necessários e como serão executados. (2,0 pontos)	3	2	6	2
		- A demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será comprovada pelo proponente apresentado, de forma explícita e detalhada: as metas quantitativas e qualitativas; os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo; formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas; os serviços a serem prestados; bem como equipamentos utilizados. (1,0 pontos)				
C – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro.	PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO	- Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto. (até 2,0 pontos).	2	2	4	4
D – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.	PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículos e portfólio na execução de projetos com objetos semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte. (até 2,0) pontos.	2	2	4	0



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

E - Experiência da OSC para executar o objeto proposto.	PARTE I - PLANEJAMENTO TÉCNICO	- Comprovação na execução das corridas com PCD, os idosos serão atribuídos (1,0) ponto;	4	1	4	0
		- Ter concluído 3 ou mais corridas com no mínimo 1 (um) mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, será atribuído (1,0) ponto.				
		- Ter executado uma corrida com no mínimo 2 mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, será atribuído. (2,0 pontos)				
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL					20	8

Análise da Comissão:

1. Nos critérios: Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto e Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro da elaboração da proposta, atribuídos como notas máximas.
2. Nos critérios: Comprovação na execução das corridas com PCD, os idosos serão designados, a nota justificada-se da seguinte forma: A OSC não comprovou participação em nenhuma corrida. Tampouco informou que havia alguma execução realizada. Dessa forma, a nota atribuída é zero pela ausência completa de corrida mencionada e, principalmente, comprovada.
3. Nos critérios: Ter executado 3 ou mais corridas com no mínimo 1 (um) mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, a nota justificada-se da seguinte forma: A OSC não comprovou participação em nenhuma corrida. Tampouco informou que havia alguma execução realizada. Dessa forma, a nota atribuída é zero pela ausência completa de corrida mencionada e, principalmente, comprovada.
4. Nos critérios: Ter executado corrida com no mínimo 2 mil participantes no Distrito Federal nos últimos 2 anos, a nota justificada-se da seguinte forma: A OSC não comprovou participação em nenhuma corrida. Tampouco informou que havia alguma execução realizada. Dessa forma, a nota atribuída é zero pela ausência completa de corrida mencionada e, principalmente, comprovada.
5. Nos critérios: Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículos e portfólio na execução de projetos com objetos semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte, a nota justificada-se da seguinte forma: Tendo em vista que o Edital menciona projetos com objetos semelhantes ou de grande porte, não foi selecionado nem a semelhança com o objeto presente, nem foi identificado projeto executado pelo OSC de grande porte. Sendo assim, foi atribuída uma nota mínima para o presente seletivo.
6. No detalhamento: Descrição detalhada dos serviços necessários e como serão concluídos, a nota justificada-se da seguinte forma: A OSC apresentou de maneira demasiadamente reduzida a descrição de serviços e a execução, sendo assim atribuída a nota consoante a questão como insatisfatória.
7. Nenhuma classificação: Demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será comprovada pelo proponente apresentado, de forma explícita e detalhada: as metas quantitativas e qualitativas; os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo; formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas; os serviços a serem prestados; bem como equipamentos utilizados, a nota justificada-se da seguinte forma: A OSC apresentou metas qualitativas e quantitativas em total desarmonia com o presente projeto. Desta forma, uma nota atribuída foi pelo não atendimento dos prêmios aqui apresentados.

Conclusão da Comissão de Seleção: em relação ao Anexo IV, a proposta teve a pontuação total de: 8 (Oito) pontos. Tendo em vista que o



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Anexo IV do Edital do presente chamamento público afirma que: 2.5 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 10 (dez) pontos, importa apontar que pela nota que a OSC alcançou, a mesma já se encontra desclassificada. Ademais, torna-se impreterível encontra ainda que a OSC por ter tido atribuída a nota 0 (zero) nas classificações: “Experiência da OSC para executar o objeto proposto”, ela-se, também por esse motivo, desclassificada. Isto, pois, diz o Anexo IV do Edital: 2.6 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota “zero” nos critérios identificados pelas letras: A. Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria; B. Experiência da OSC para executar o objeto proposto;. Assim, o presente OSC encontra-se na condição de **Desclassificada** .

DOS RECURSOS

Cada Organização da Sociedade Civil participante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no período de 20 a 24/10/2025 por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC.

O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, concisa e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição.

O recurso inconsistente ou intempestivo ou cujo teor desrespeito aos membros da Comissão de Seleção será preliminarmente indeferido.

Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 - SELDF - para a execução da 53ª Corrida de Reis - Edição 2026, seus anexos ou com relatório este.

DA CONCLUSÃO

A emissão do parecer limitado-se-á aos aspectos técnicos do projeto e seus benefícios para a comunidade, sem adentrar na esfera de discricionariedade do gestor público, nas escolhas dos modelos de formalização da parceria, nos tipos de apoio institucional, com ou sem transferência de recursos, disponíveis para atender a realização do projeto que se pretende celebrar, cabe ressaltar que a análise técnica das documentações foi realizada à luz do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 - SELDF - para a execução da 53ª Corrida de Reis, Edição 2026, e que uma análise quanto às legislações pertinentes ao MROSC, bem como a Portaria nº 98, de 13 de março de 2020, da SELDF, deverá ocorrer nas áreas técnicas da SELDF. Outras considerações de decisões de conveniência e oportunidades eventualmente envolvidas no projeto são materiais relevantes ao objeto desta análise, sendo de inteira responsabilidade e discricionariedade exclusiva do gestor público.

Com base nas análises das propostas apresentadas pelos OSCs, e nos demais documentos anexados aos autos, e depois de selecionado o cumprimento do Anexo II e do Anexo IV do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 - SELDF - para a execução da 53ª Corrida de Reis, Edição 2026, esta Comissão de Seleção apresenta como vencedora do resultado preliminar: a OSC “Instituto Brasil Sapiens”, com classificação total de 18 (dezoito) pontos, e por ter atendidos todos os critérios propostos no referido edital.

Ressalta-se que esta análise se restringe aos aspectos formais, sem avaliar aspectos relativos à economicidade, eficiência ou eficácia das atividades desenvolvidas

DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA - matrícula nº 0285199-7 - Servidor Efetivo - na função de Presidente;

ANDERSON LOPES DE JESUS - matrícula nº 0282480-9 - na função de Membro;

BARBARA DIANA LOPES NOGUEIRA FURTADO - matrícula nº 0285978-5 - na função de Membro;

CESMA ALVES TEIXEIRA - matrícula nº 0282468-X - na função de Membro;

JOÃO PAULO LOPES DA SILVA - matrícula nº 0282468-X - na função de Membro.

APÊNDICE I



Pessoas com deficiência nas corridas realizadas





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL





2.3.2 Metodologia e perfil da equipe de trabalho

Fundada em 2015, o Cerrado livre é uma organização com vasta experiência na realização de projetos culturais, turísticos, educacionais e esportivos, sempre promovendo ações sociais através das áreas de conhecimento. Com a realização dos seus eventos, possibilita a geração de empregos e implantação de novas tecnologias em grandes eventos, formação de novos profissionais e a promoção de intercâmbio com as cenas musicais de outros estados do país e exterior, tendo como compromisso, levar à frente ações de sustentabilidade, acessibilidade e inclusão social que realiza dentro dos seus eventos.

A Cerrado livre executou o Circuito candango de corridas de rua. Termo de Fomento nº 83/2023 com a Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que contou com 4.000 participantes, dentre eles idosos e PCD e teve percursos de 5km e 10km.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL





Pessoas com deficiência nas corridas realizadas







Este documento está assinado digitalmente. Não foi possível verificar algumas assinaturas. [Exibir assinaturas](#)



<https://correrbrasil.com.br/fotos-2024/>

CORRER BRASÍLIA CALENDÁRIO FOTOS RESULTADOS

03 MAR 24 – 12K Taguatinga

24 FEV 24 – 20ª Corrida da Zero Hora

ADRENALINA COM UMA BELA VISTA
RESERVE JÁ
DUPI

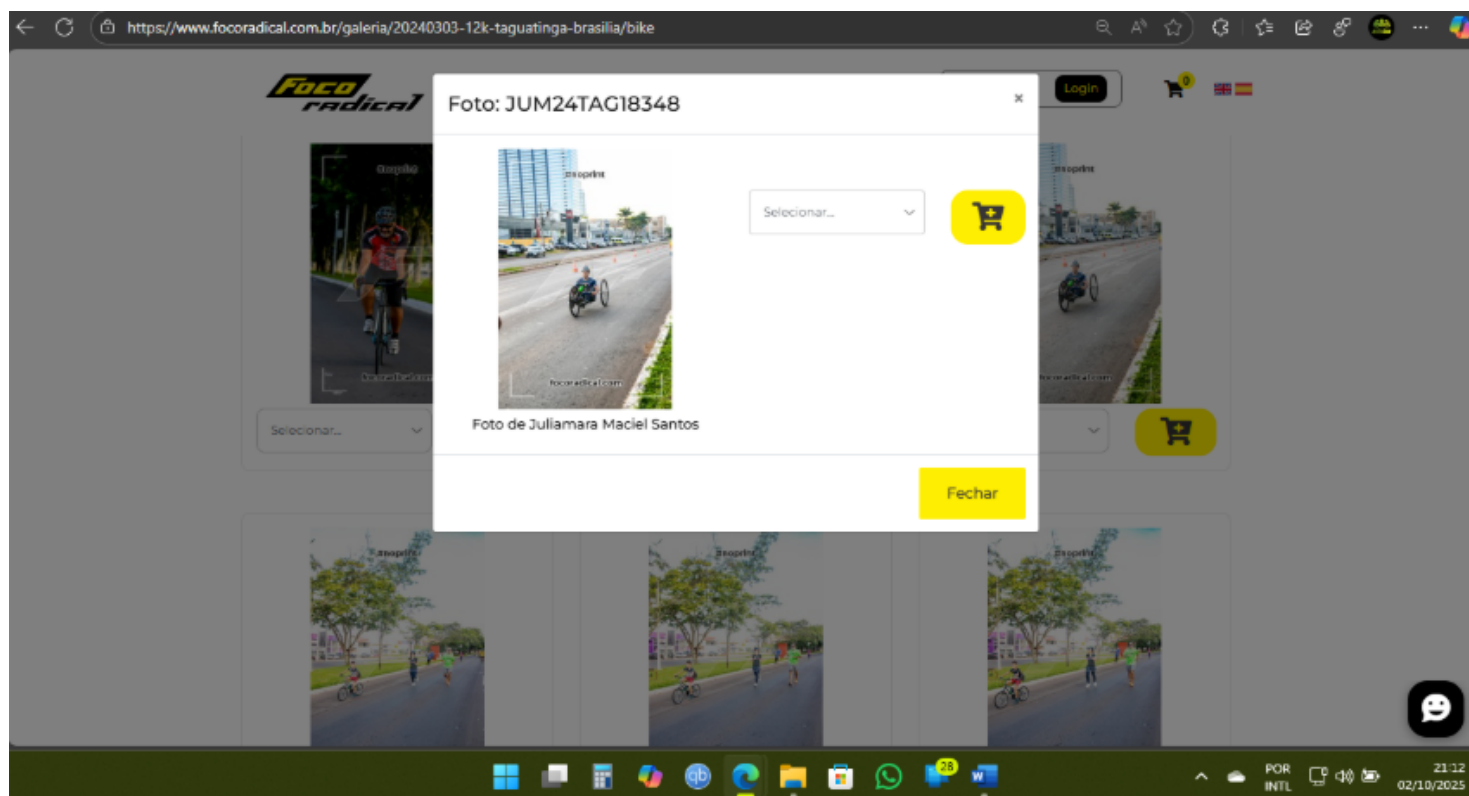
21:12 02/10/2025

[FOTOS 2024 - Correr Brasília](https://correrbrasil.com.br/fotos-2024/)

<https://correrbrasil.com.br/fotos-2024/>

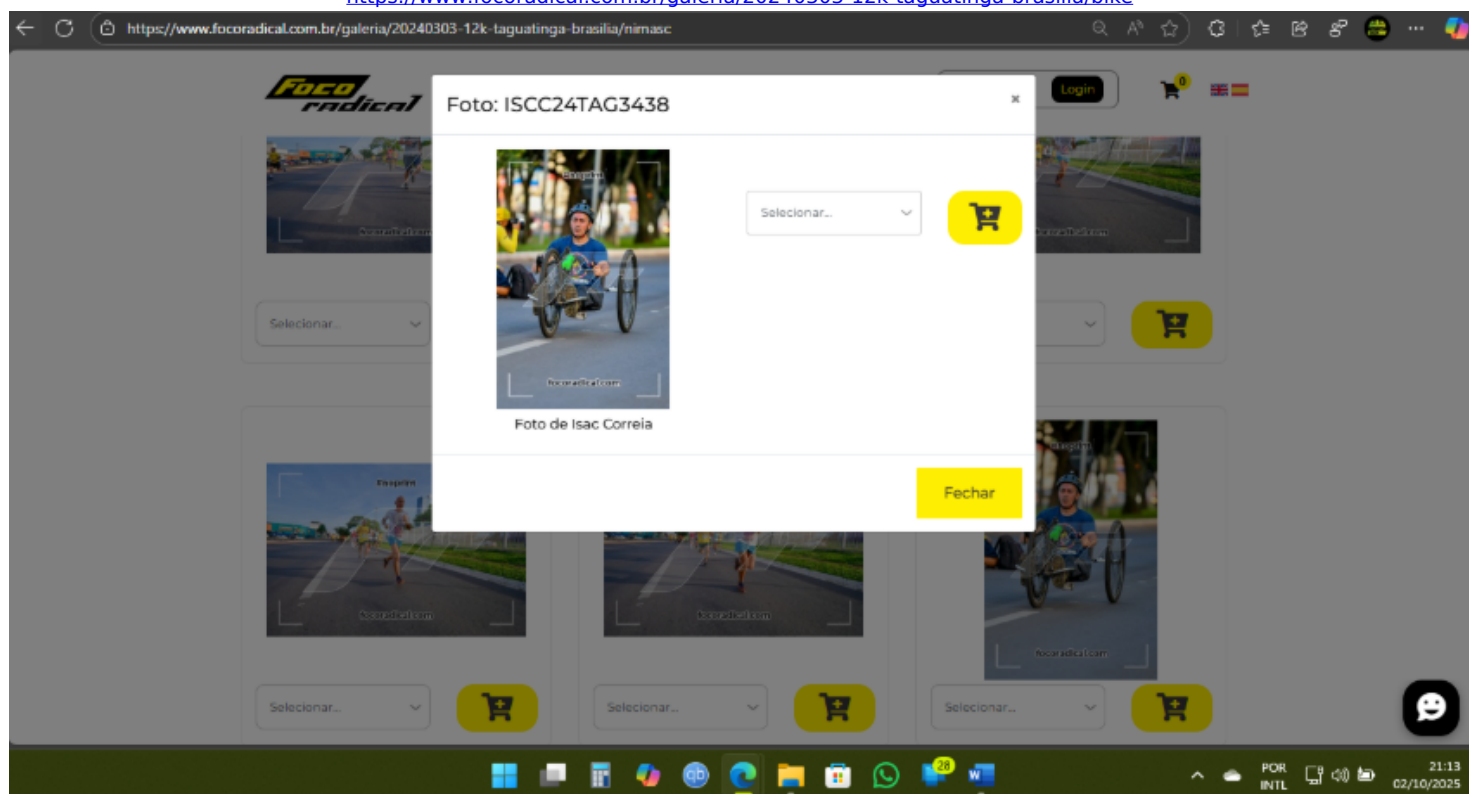


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL



JUM24TAG18348

[12K TAGUATINGA 2024 - Bicicleta - Foco Radical](https://www.focoradical.com.br/galeria/20240303-12k-taguatinga-brasilia/bike)
<https://www.focoradical.com.br/galeria/20240303-12k-taguatinga-brasilia/bike>

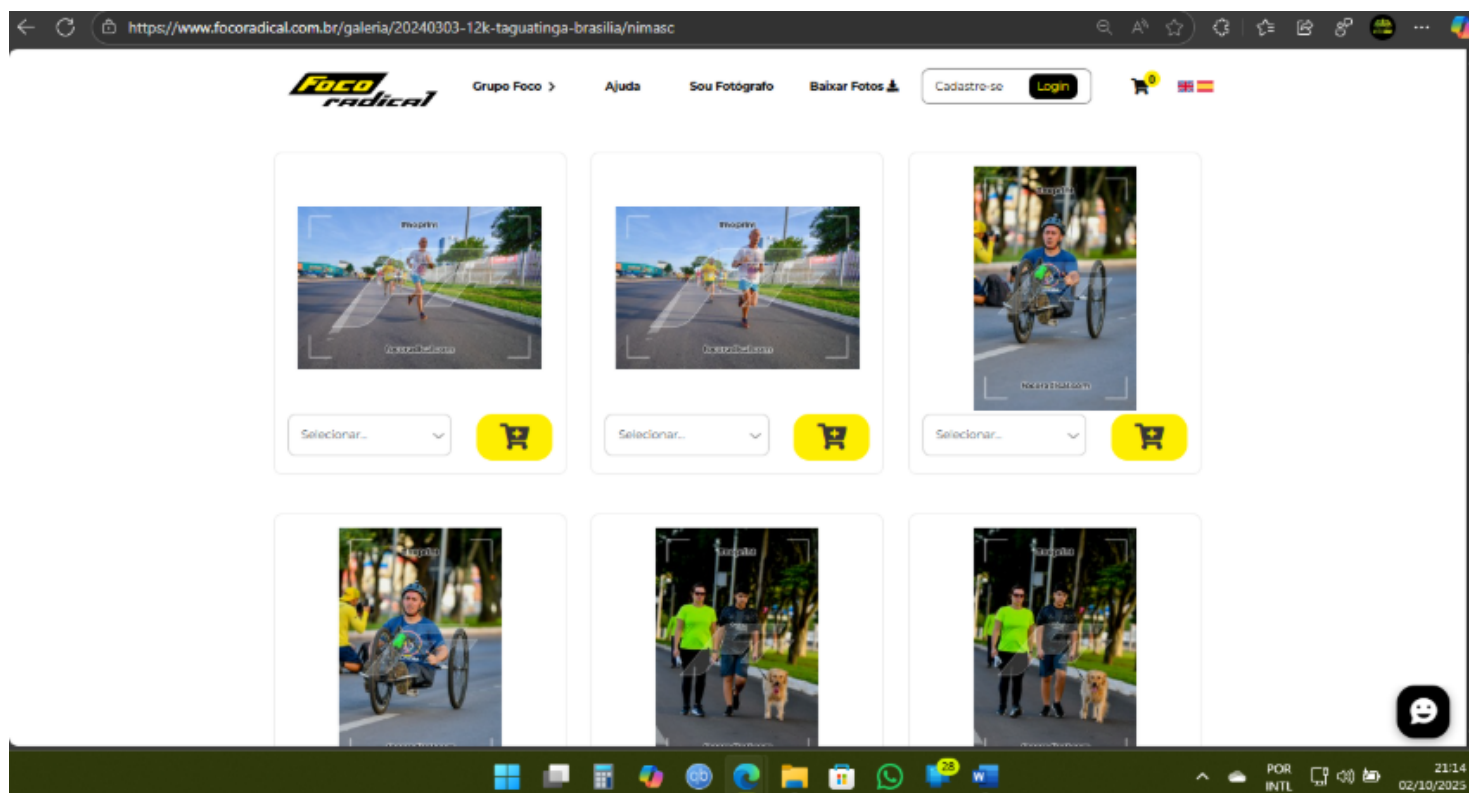


ISCC24TAG3438

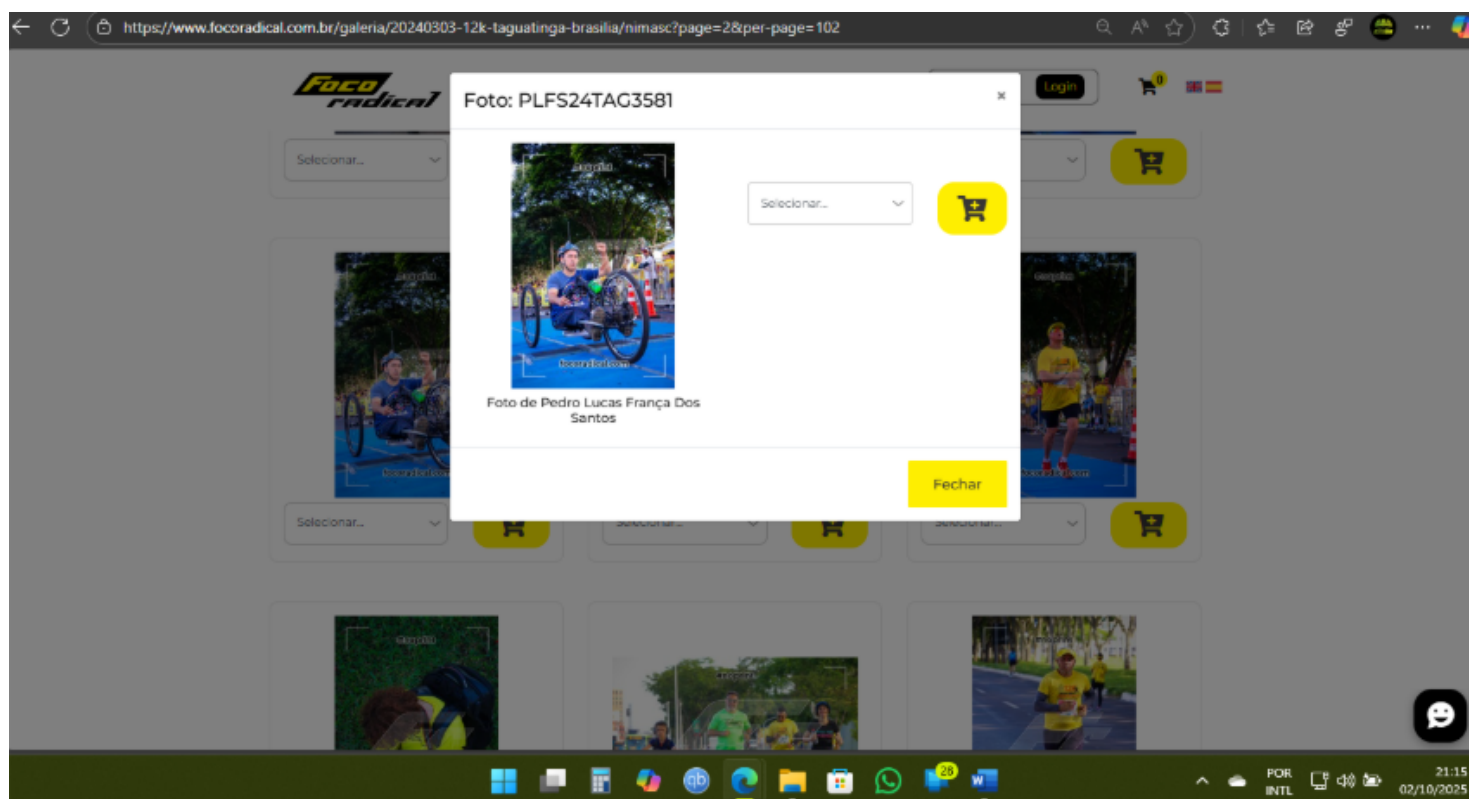
[12K TAGUATINGA 2024 - Masculino Não Identificado - Foco Radical](https://www.focoradical.com.br/galeria/20240303-12k-taguatinga-brasilia/nimasc)
<https://www.focoradical.com.br/galeria/20240303-12k-taguatinga-brasilia/nimasc>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL



[12K TAGUATINGA 2024 - Masculino Não Identificado - Foco Radical](https://www.focoradical.com.br/galeria/20240303-12k-taguatinga-brasilia/nimasc)
<https://www.focoradical.com.br/galeria/20240303-12k-taguatinga-brasilia/nimasc>
ISCC24TAG3438
ISCC24TAG3439



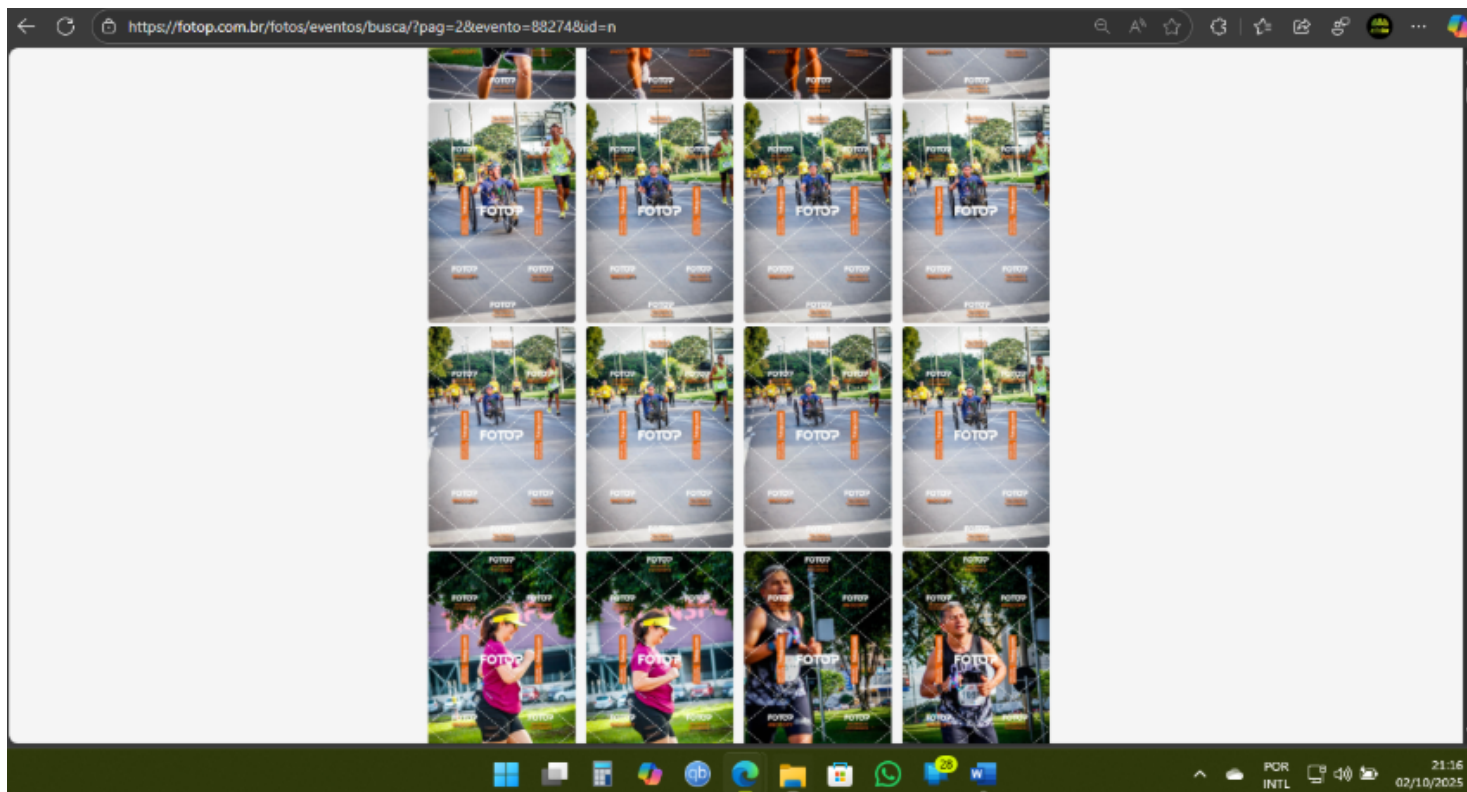


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

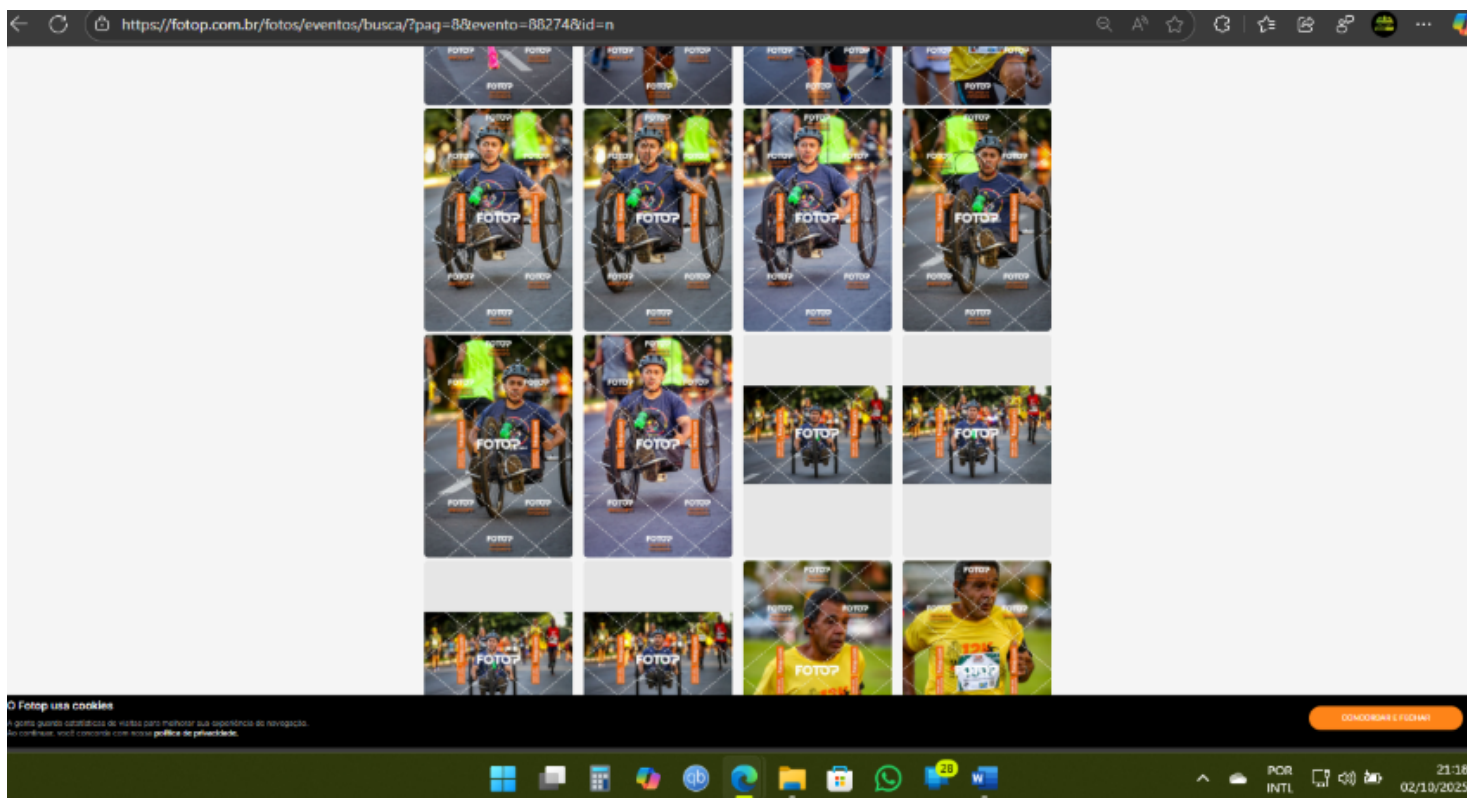
PLFS24TAG3581

[12K TAGUATINGA 2024 - Masculino Não Identificado - Foco Radical](#)

<https://www.focoradical.com.br/galeria/20240303-12k-taguatinga-brasilia/nimasc?page=2&per-page=102>

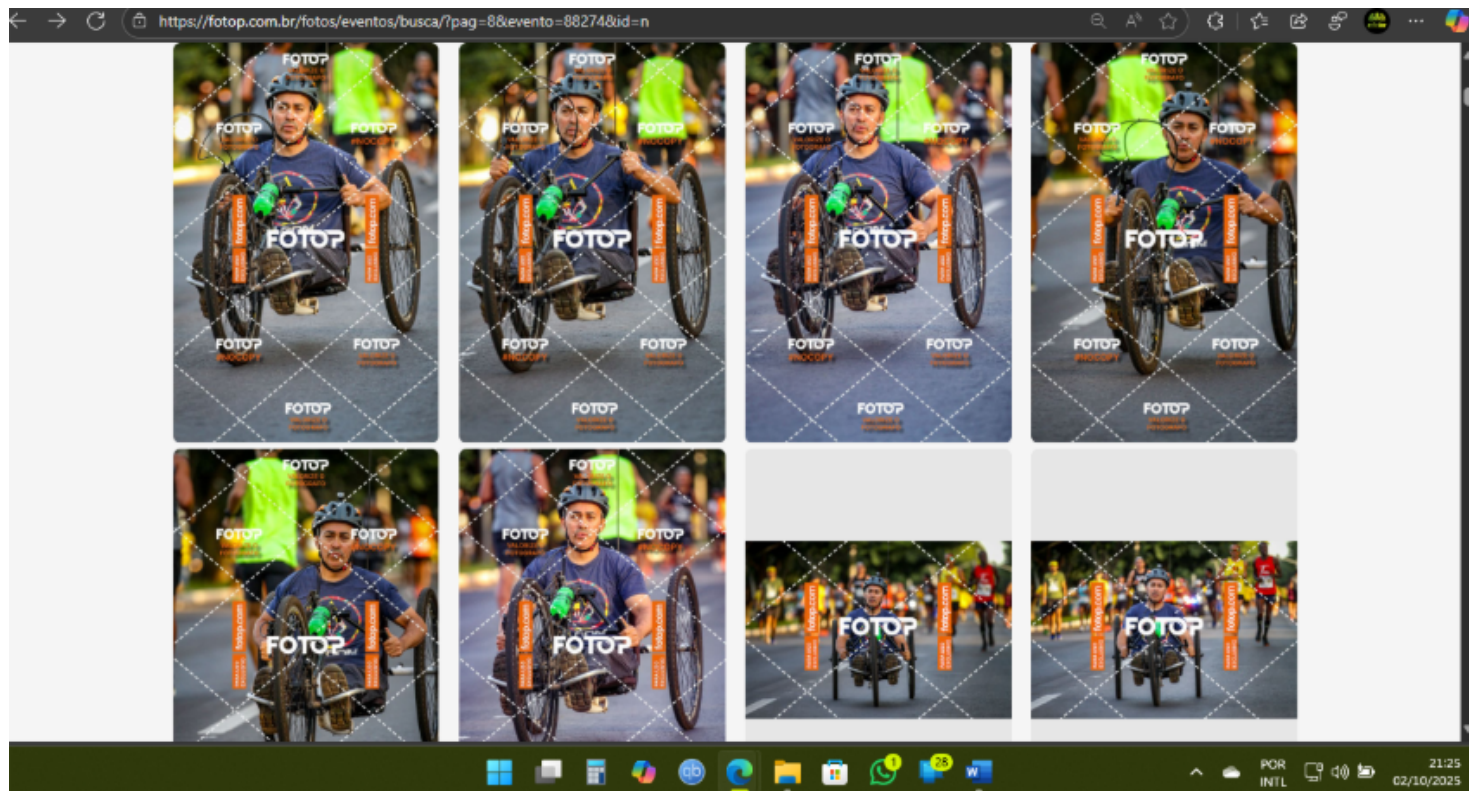


<https://fotop.com.br/fotos/eventos/busca/?pag=2&evento=88274&id=n>



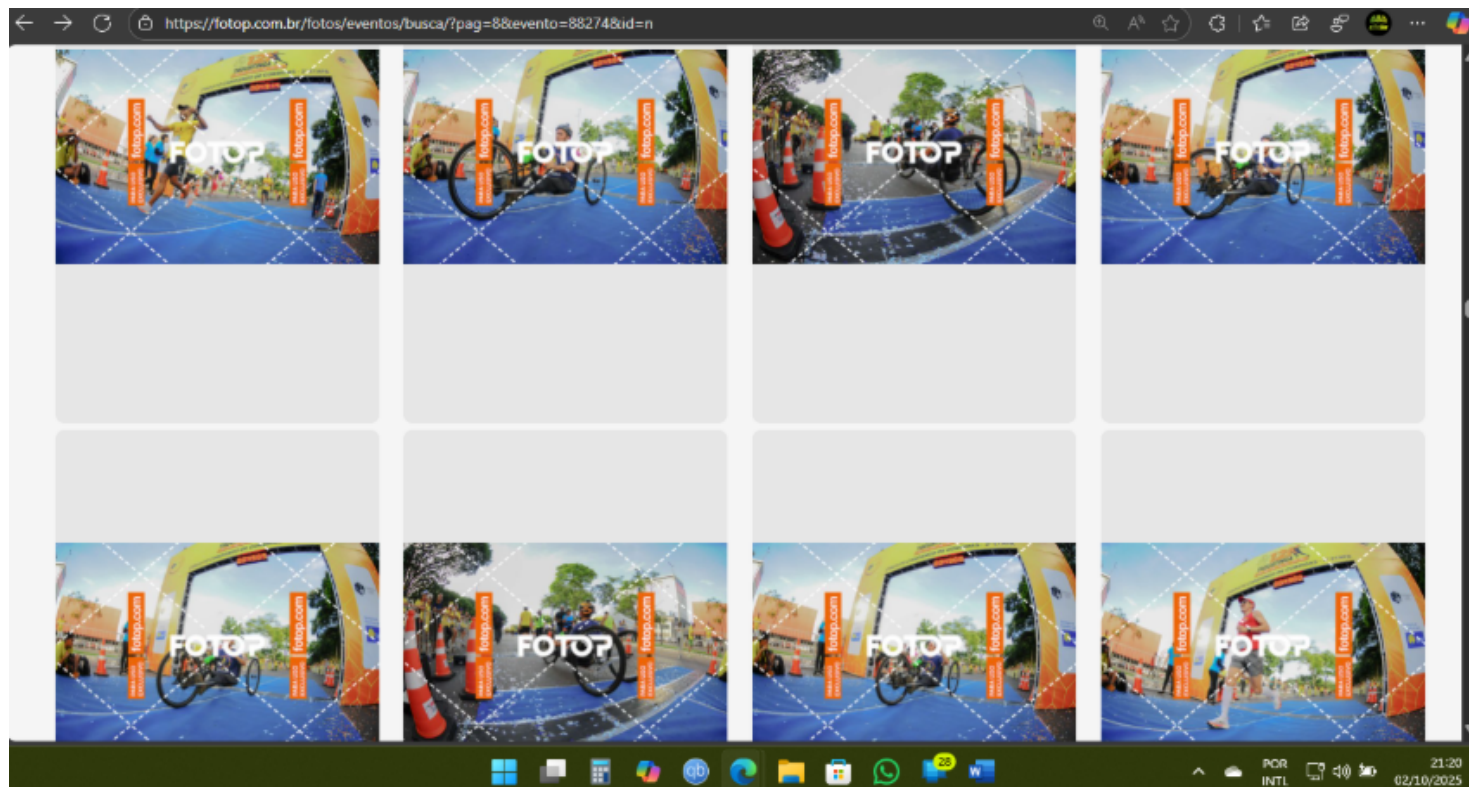


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL



[Fotop - Fotos 12 km Taguatinga - Taguatinga - DF](#)

<https://fotop.com.br/fotos/eventos/busca/?pag=8&evento=88274&id=n>

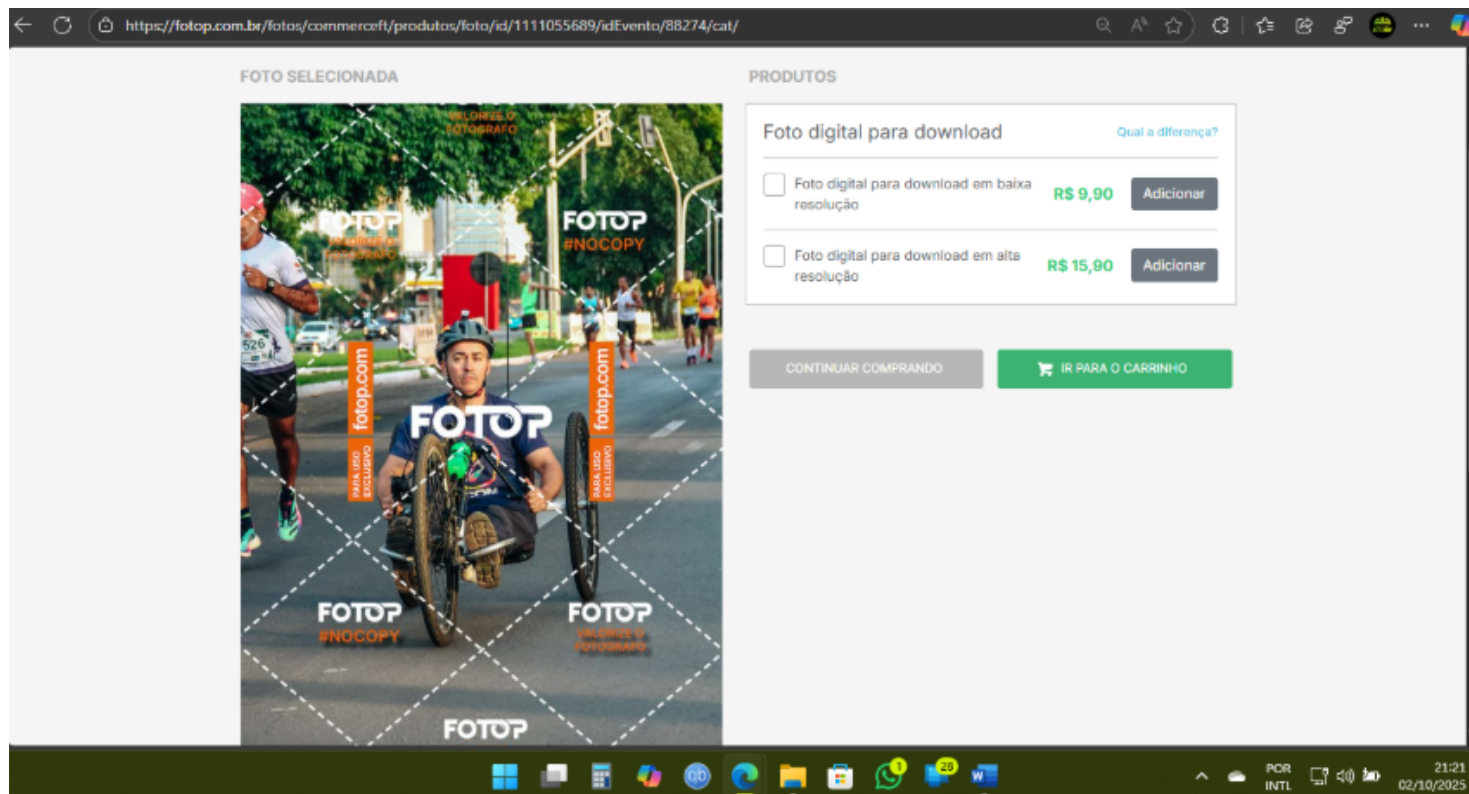


[Fotop - Fotos 12 km Taguatinga - Taguatinga - DF](#)

<https://fotop.com.br/fotos/eventos/busca/?pag=8&evento=88274&id=n>

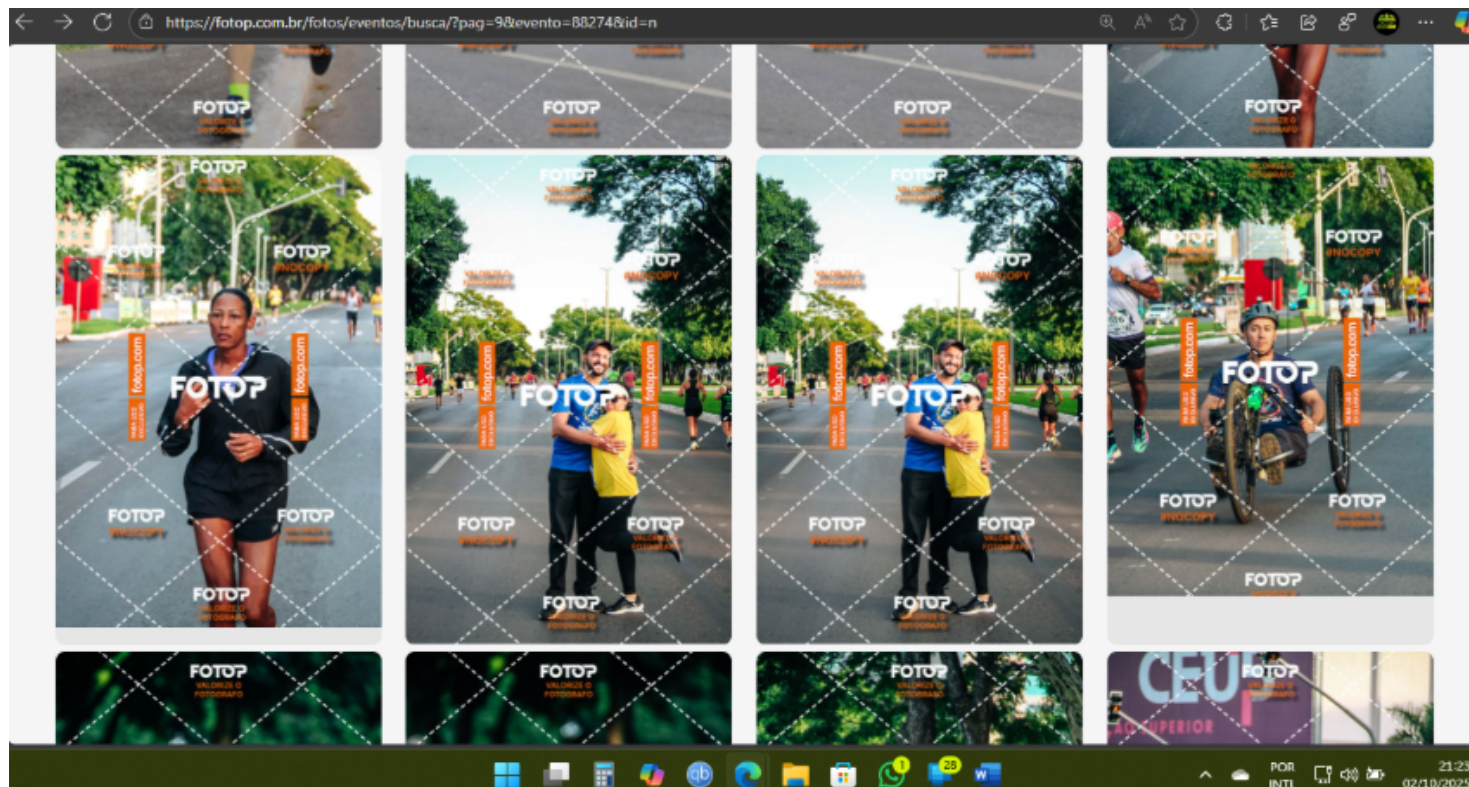


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL



[Fotop - Fotos 12 km Taguatinga - Taguatinga - DF](#)

<https://fotop.com.br/fotos/commerceft/produtos/foto/id/1111055689/idEvento/88274/cat/>

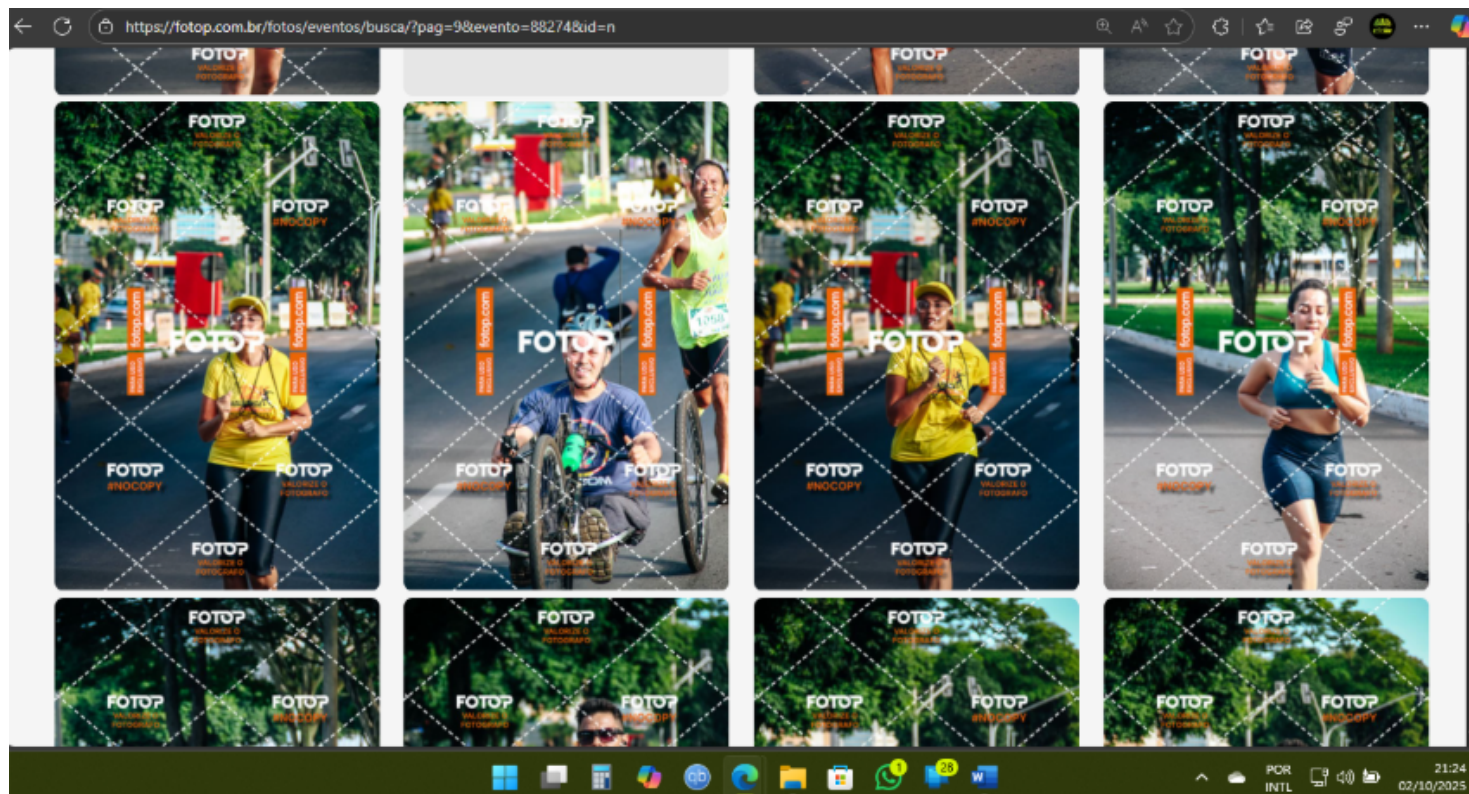


[Fotop - Fotos 12 km Taguatinga - Taguatinga - DF](#)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

<https://fotop.com.br/fotos/eventos/busca/?pag=9&evento=88274&id=n>



[Fotop - Fotos 12 km Taguatinga - Taguatinga - DF](#)

<https://fotop.com.br/fotos/eventos/busca/?pag=9&evento=88274&id=n>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL



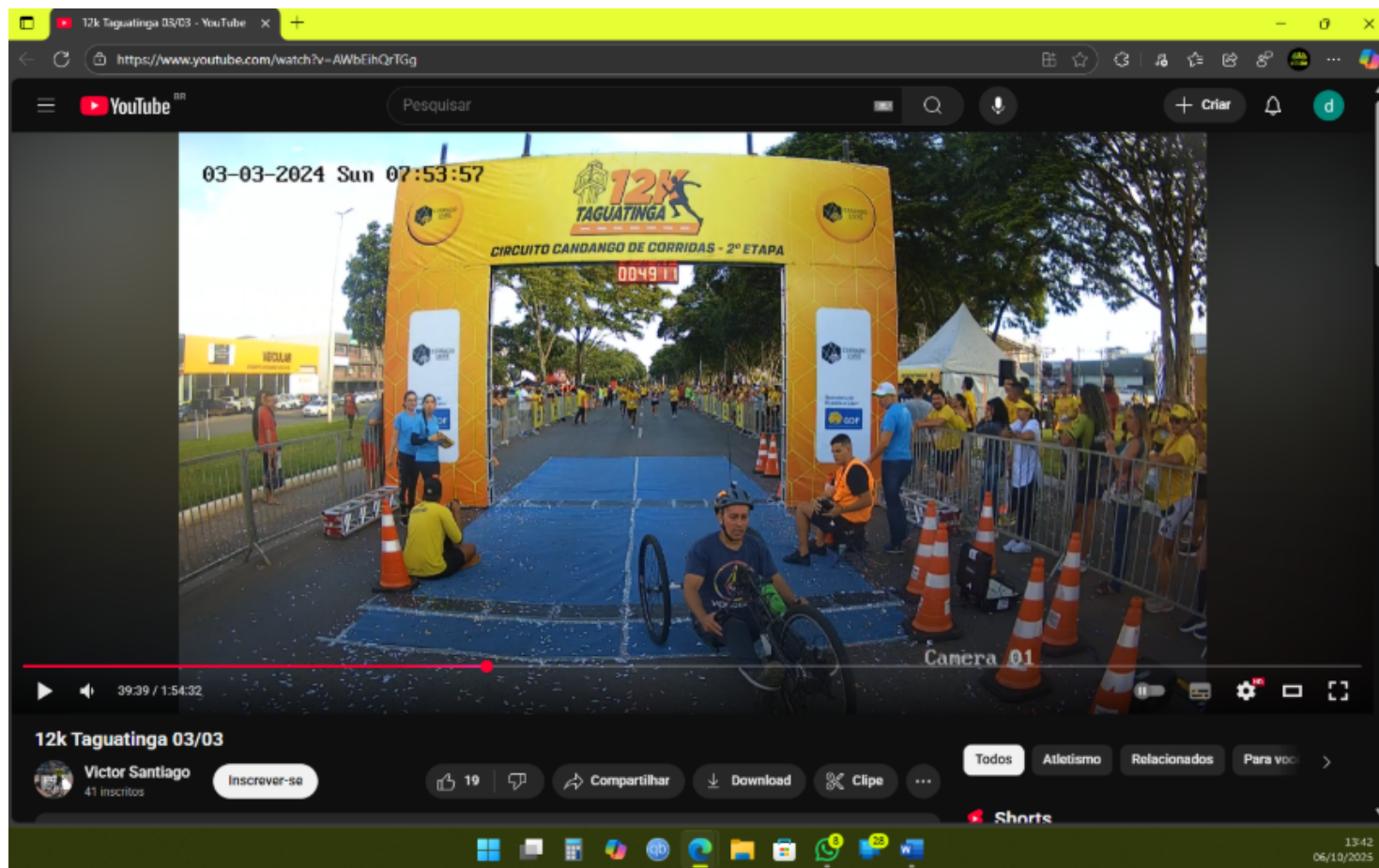


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL



<https://youtu.be/AWbEihQrTGg?si=rdhi3kD9XXnjtejp&t=2374>

Clipe do atleta

https://youtube.com/clip/UgkxW0g0Uh-cr_zQx8rxT916-vtDQyS4ZRUG?si=DINVewpfyhKxHAO_

DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA - matrícula nº 0285199-7 - Servidor Efetivo - na função de Presidente;

ANDERSON LOPES DE JESUS - matrícula nº 0282480-9 - na função de Membro;

BARBARA DIANA LOPES NOGUEIRA FURTADO - matrícula nº 0285978-5 - na função de Membro;

CESMA ALVES TEIXEIRA - matrícula nº 0282468-X - na função de Membro;

JOÃO PAULO LOPES DA SILVA - matrícula nº 0282468-X - na função de Membro.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LOPES DE JESUS**, CPF/CNPJ:***.612.851-**, Cargo: **ASSESSOR** em 10-10-2025, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto Nº 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024r.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **BÁRBARA DIANA LOPES NOGUEIRA FURTADO**, CPF/CNPJ:***.669.732-**, Cargo: **CARGO EM COMISSÃO** em **10-10-2025, às 17:45**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024\r.



Documento assinado eletronicamente por **CESMA ALVES TEIXEIRA**, CPF/CNPJ:***.908.756-**, Cargo: **ASSESSOR ESPECIAL** em **10-10-2025, às 17:45**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024\r.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA**, CPF/CNPJ:***.585.177-**, Cargo: **COORDENADOR DE GAMES E ESPORTS** em **10-10-2025, às 17:40**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024\r.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO LOPES DA SILVA**, CPF/CNPJ:***.198.936-**, Cargo: **ASSESSOR** em **10-10-2025, às 16:27**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024\r.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://parcerias.df.gov.br/consulta/licitacao_chamamento_parecer_usuario/chave/TmpRdw